

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012-2022

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE051-2022

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRARRAZÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 013/2022...



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 012/2022 – Contratação de empresa especializada na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro do Arroz, Município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 19.117.760/0001-01, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 1.020.254,02 (Um Milhão Vinte Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 20 de Junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022
DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 ÀS 09:00H.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro do Arroz, Município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.

Às 09h do dia 15 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 012/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	Sem Representante
CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90	ANTONIO VALTER QUEIROZ DE ANDRADE CPF: 044.631.965-15
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

O representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA pede inabilitação das empresas CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48, pois, a mesma apresentou atestado de Capacidade Técnica não compatível com o objeto do profissional no quadro da empresa e apresentou um Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto de um profissional sem vínculo algum. Alega também que a empresa CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, não apresentou a Certidão Trabalhista.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente foi confirmado as alegações do representada da empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA**, e em consulta ao setor jurídico foi orientado que procedesse com a **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 41.110.409/0001-48, por não ter apresentado vinculo do profissional da CAT compatível ou similar com o objeto e da empresa **CONSTRUTORA ARKHON LTDA** CNPJ: 45.051.204/0001-90, por não ter apresentado a Certidão Trabalhista juntamente com a documentação de habilitação da empresa no envelope A.

Os representantes das empresas **CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 41.110.409/0001-48 e **CONSTRUTORA ARKHON LTDA** CNPJ: 45.051.204/0001-90, abrem mão de recurso sobre a decisão de inabilitação ora tomada pela Comissão de Licitação e seu Presidente.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 1.027.100,73 (Um Milhão Vinte e Sete Mil Cem Reais e Setenta e Três Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	R\$ 1.020.254,02
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	R\$ 1.021.929,71

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA** vencedora do certame no valor de **R\$ 1.020.254,02 (Um Milhão Vinte Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos)** .

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	Sem Representante
CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90	ANTONIO VALTER QUEIROZ DE ANDRADE CPF: 044.631.965-15
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTRADA VESTIBULAR, 100
MIGUEL CALMON - BA
CEP: 44720-000
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 73/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos,

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
12.912.263/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específicas ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 73/2021, homologa a Tomada de Preço 012/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro do Arroz, Município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, teve como vencedor a empresa **DANILO MACHADO DE OLIVEIRA, CNPJ: 19.117.760/0001-01**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 1.020.254,02 (Um Milhão Vinte Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, Miguel Calmon, 20 de Junho de 2022. TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO.



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE051-2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / N° Processo: 528/2022)

às 10:05:28 horas do dia 31/05/2022 no endereço AV ODONEL MIRANDA RIOS-45, bairro CENTRO, da cidade de MIGUEL CALMON - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 528/2022 - 2022/PE051/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS E NATURAIS, SACOS PARA CADÁVER, TRANSPORTE DE FÉRETRO E SERVIÇO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO CADAVERICA PARA ATENDER A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETRO NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:56:41:325	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 75.000,00
30/05/2022 10:12:47:375	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 150.000,00
30/05/2022 20:22:07:669	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 114.000,00

Lote (2) - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:56:41:325	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 3.000,00
30/05/2022 10:12:47:375	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 4.000,00
30/05/2022 12:18:37:079	MARILIA PEREIRA ALVES 05862689524	R\$ 980.000,00
30/05/2022 20:22:07:669	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 2.400,00

Lote (3) - COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:56:41:325	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 4.500,00
30/05/2022 10:12:47:375	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 3.500,00

20/06/2022

Página 1 de 13



30/05/2022 20:22:07:669	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 4.800,00
-------------------------	------------------------------	--------------

Lote (4) - SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:56:41:325	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 5.000,00
30/05/2022 10:12:47:375	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 15.000,00
30/05/2022 20:22:07:669	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 4.500,00

Lote (5) - URNA FUNERÁRIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:56:41:325	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 35.000,00
30/05/2022 10:12:47:375	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 30.000,00
30/05/2022 20:22:07:669	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 22.000,00

Lote (6) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:58:42:839	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 7.600,00
30/05/2022 10:21:27:722	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 14.000,00
30/05/2022 20:27:46:324	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 7.200,00

Lote (7) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:58:42:839	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 9.800,00
30/05/2022 10:21:27:722	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 18.000,00
30/05/2022 20:27:46:324	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 8.200,00

Lote (8) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:58:42:839	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 12.000,00
30/05/2022 10:21:27:722	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 20.000,00
30/05/2022 20:27:46:324	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 11.400,00



Lote (9) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:58:42:839	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 75.000,00
30/05/2022 10:21:27:722	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 75.000,00
30/05/2022 20:27:46:324	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 57.000,00

Lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/05/2022 10:58:42:839	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 98.000,00
30/05/2022 10:21:27:722	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 200.000,00
30/05/2022 20:27:46:324	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 132.000,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETRO NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 11:21:16:335	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 52.600,00
31/05/2022 11:20:47:187	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 52.975,00
31/05/2022 11:19:39:704	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 53.000,00

Lote (2) - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:26:33:411	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 1.779,00
31/05/2022 10:24:18:007	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 1.780,00
31/05/2022 10:14:54:735	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 2.374,00
30/05/2022 12:18:37:079	MARILIA PEREIRA ALVES 05862689524	R\$ 980.000,00

Lote (3) - COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:19:51:739	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 3.000,00
31/05/2022 10:18:23:314	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 3.225,00
31/05/2022 10:16:44:202	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 3.390,00



Lote (4) - SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:15:49:096	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 4.399,00
31/05/2022 10:12:23:713	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 4.400,00
31/05/2022 10:11:50:595	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 4.490,00

Lote (5) - URNA FUNERÁRIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:13:42:842	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 19.800,00
31/05/2022 10:13:06:734	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 19.999,00
31/05/2022 10:10:49:448	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 21.950,00

Lote (6) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:28:09:381	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 6.200,00
31/05/2022 10:27:16:346	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 6.290,00
31/05/2022 10:23:55:588	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 6.395,00

Lote (7) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:21:42:241	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 7.800,00
31/05/2022 10:20:58:422	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 7.900,00
31/05/2022 10:19:52:090	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 8.150,00

Lote (8) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 10:43:38:797	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 7.995,00
31/05/2022 10:41:28:272	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 8.000,00
31/05/2022 10:32:35:969	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 8.879,00



Lote (9) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 11:55:33:275	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 29.999,99
31/05/2022 11:55:12:821	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 30.000,00
31/05/2022 11:04:15:132	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 36.875,99

Lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/05/2022 11:26:22:619	SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA	R\$ 5.400,00
31/05/2022 11:25:53:506	PAIF RENASCER EIRELI	R\$ 52.500,00
31/05/2022 11:19:53:839	LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 53.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/05/2022, às 11:29:02 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETRO NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:51:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:51:17 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETRO NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:15 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETRO NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades



da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:15 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETRO NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 52.500,00.

No dia 31/05/2022, às 11:14:47 horas, no lote (2) - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:51:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:51:29 horas, no lote (2) - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:21 horas, no lote (2) - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:21 horas, no lote (2) - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA com o valor R\$ 1.779,00.

No dia 31/05/2022, às 10:24:07 horas, no lote (3) - COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO



PELA ADMINISTRAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:51:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:51:57 horas, no lote (3) - COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:27 horas, no lote (3) - COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação Nº 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:27 horas, no lote (3) - COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 3.000,00.

No dia 31/05/2022, às 10:16:25 horas, no lote (4) - SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:52:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:52:18 horas, no lote (4) - SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO



FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:33 horas, no lote (4) - SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação Nº 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:33 horas, no lote (4) - SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA com o valor R\$ 4.399,00.

No dia 31/05/2022, às 10:16:32 horas, no lote (5) - URNA FUNERÁRIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:52:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:52:43 horas, no lote (5) - URNA FUNERÁRIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:40 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 10/06/2022, às 12:59:40 horas, no lote (5) - URNA FUNERÁRIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:40 horas, no lote (5) - URNA FUNERÁRIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 19.800,00.

No dia 31/05/2022, às 11:14:54 horas, no lote (6) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:54:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:54:04 horas, no lote (6) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:45 horas, no lote (6) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:45 horas, no lote (6) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF



0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 6.200,00.

No dia 31/05/2022, às 10:27:53 horas, no lote (7) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:54:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:54:22 horas, no lote (7) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:52 horas, no lote (7) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:52 horas, no lote (7) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 7.800,00.

No dia 31/05/2022, às 11:15:39 horas, no lote (8) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:54:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:54:51 horas, no lote (8) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF



1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 12:59:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:59:58 horas, no lote (8) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 12:59:58 horas, no lote (8) - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: REF 1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA com o valor R\$ 7.995,00.

No dia 31/05/2022, às 12:00:26 horas, no lote (9) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/06/2022, às 12:55:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:55:12 horas, no lote (9) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 13:00:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 13:00:04 horas, no lote (9) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.



No dia 10/06/2022, às 13:00:04 horas, no lote (9) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 29.999,70.

No dia 31/05/2022, às 11:29:32 horas, no lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 01/06/2022, às 18:09:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2022, às 18:09:05 horas, no lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor: SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA. No dia 10/06/2022, às 12:55:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 12:55:34 horas, no lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: declarado vencedor. No dia 10/06/2022, às 13:00:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 13:00:11 horas, no lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 051/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 10/06/2022, às 13:00:11 horas, no lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAIF RENASCER EIRELI com o valor R\$ 52.500,00.



No dia 01/06/2022, às 18:09:05 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA, no lote (10) - URNA FUNERÁRIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado a pedido do mesmo, que alegou erro de digitação ocasionando um valor inexequível em sua proposta.

No dia 15/06/2022, às 09:05:30 horas, a autoridade competente da licitação - GALBENIA DE MIRANDA DIAS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA

Pregoeiro da disputa

GALBENIA DE MIRANDA DIAS

Autoridade Competente

MARCIO SANTOS DA SILVA

Membro Equipe Apoio

SILVIA AGOSTINHA VIEIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

40.262.109/0001-11 LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA

40.504.728/0001-75 MARILIA PEREIRA ALVES 05862689524

37.702.589/0001-80 PAIF RENASCER EIRELI

31.554.220/0001-90 SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.713.363/0001-60

DECRETO Nº 70/2021

Dispõe sobre delegação de competência
para ordenar despesas e dá outras
providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais e dos Fundos Municipal de Assistência Social e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MUNICIPAL
CNPJ
13.913.363/0001-60

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

A Secretária de Assistência Social do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 70/2021, **HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL** aquisição de urnas mortuárias, coroa de flores artificiais e naturais, sacos para cadáver, transporte de féretros e serviço de limpeza e arrumação cadavérica para atender a famílias carentes deste município, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa PAIF RENASCER EIRELI foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE FÉRETROS NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	KM	30000	PAIF RENASCER	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
3	COROA DE FLORES NATURAIS (CRISÂNTEMOS E/OU ROSAS), TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	10	PAIF RENASCER	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	URNA FUNERARIA BALEIA . MADEIRA ENVERNIZADA FORRADA COM TNT BRANCO E ACRILON, SEM VISOR, 06 ALÇAS DE FERRO GALVANIZADO. 2250X650MM, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA DO CORPO E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, ROUPA E COROA.	UND	10	SÃO GONÇALO	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
6	URNA FUNERARIA INFANTIL: REF 0,60M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.	UND	20	SÃO GONÇALO	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
7	URNA FUNERARIA INFANTIL: REF 0,80M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.	UND	20	SÃO GONÇALO	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
9	URNA FUNERARIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA, TAMANHO 2.10.	UND	30	SÃO GONÇALO	R\$ 999,99	R\$ 29.999,70
10	URNA FUNERARIA PADRÃO: REF 03 PL COM VISOR; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.	UND	100	SÃO GONÇALO	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
TOTAL						R\$ 171.799,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

A empresa SANDRA PASSOS SANTOS BARROS & CIA LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, TAMANHO MÉDIO, 90CM X 60CM DE DIÂMETRO, COM FAIXA E CARTÃO DE MENSAGEM, PARA SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	20	PAFAT	R\$ 88,95	R\$ 1.779,00
8	URNA FUNERARIA INFANTIL: REF 1,2M; DEVENDO A EMPRESA REALIZAR LIMPEZA E ARRUMAÇÃO COM TAPONAGEM, INCLUINDO VESTIMENTAS E COROA.	UND	20	URNAS SÃO GONÇALO	R\$ 399,75	R\$ 7.995,00
TOTAL						R\$ 9.774,00

A empresa LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SACOS PARA CADÁVER, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA, TAMANHO 0,90 X 2,00, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES A ETIQUETA DEVERÁ SER FIXADA AO CURSOR DO ZIPE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ABNT.	UND	50	RENASCKER	R\$ 87,98	R\$ 4.399,00
TOTAL						R\$ 4.399,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Miguel Calmon, 15 de Junho de 2022. GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO
– Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.



CONVOCAÇÃO PARA CONTRARRAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 013/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão, município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.

O PRESIDENTE JUNTAMENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA AS EMPRESAS: **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 04.422.075/0001-11 E DANILO MACHADO DE OLIVEIRA - CNPJ: 19.117.760/0001-01**, PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO INTERPOSTO ATRAVÉS DA PETIÇÃO ENCAMINHADA VIA MENSAGEM ELETRÔNICA NA DATA DE 17/06/2022 ÀS 15:19, PELA EMPRESA CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.110.409.0001-48.

APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES INTERESSADOS, ENCAMINHA-SE OS AUTOS A ASSESSORIA JURÍDICA PARA COMPETENTE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, EM SEGUIDA, RETORNEM CONCLUSOS.

MAIORES ESCLARECIMENTOS, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU PELO E-MAIL: licitação.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 20 de junho de 2022.

WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
Presidente da CPL

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000
Miguel Calmon - Bahia



CONSTRUARTE
Serviços e Construções

**INLUSTRÍSSIMO SENHOR, WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON.**

Solicito que **reconsidere a desclassificação** da empresa abaixo citada no processo licitatório de objeto a TOMADA DE PREÇO 13/2022 para Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão.

A empresa CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 41.110.409/0001-48, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da respeitável, porem equivocada decisão de DESCLASSIFICAÇÃO pelas razões de fato e de direito expostas a seguir.

DOS FATOS E DA RAZÕES DA REFORMA

1º) por alteração de quantitativo do projeto no item 12.3.3. fornecimento e instalação de ar condicionado 12000 BTU onde conta na planilha licitada um quantitativo de 5 (cinco) unidades e o licitante quantificou apenas 1 (uma) unidade:

Erro sanável em planilha de preço unitário não é motivo de desclassificação do licitante desde que a correção não altere o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA apresentada. Visto que no edital da referida tomada de preço (TP13/2022) a contratação é do tipo menor preço global, sendo apresentada pela empresa aqui citada, trazendo vantagem a administração pública.

Esse recurso administrativo assegura-se no acórdão do Tribunal de Contas da União, número 898/2019, em sessão extraordinária consolidou-se que erro no preenchimento da planilha de preço unitário não são suficiente para a

CNPJ: 41.110.409/0001-48
Tel.: (71)997403324 / 992503109 / (74)999940330
Email: construar.te.engenharia02@gmail.com
Av. Dr. Cesar Ribeiro Soares -7- Bela Vista - Baixa Grande - BA



CONSTRUARTE
Serviços e Construções

desclassificação do licitante do devido processo licitatório, como citado anteriormente, desde que o valor global ofertado inicialmente não sofra alteração. Devido ao que foi exposto nesse recurso, o setor de engenharia da empresa ConstruarTE Serviços e Construções fez a devida correção do erro citado pela comissão, com manutenção do preço global da proposta inicial, segue planilha em anexo.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo pois tempestivo, para no mérito **dar-lhe integral provimento**, retificando a decisão administrativa para **classificação** da empresa por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à JUSTIÇA.

Baixa Grande, 17 de junho de 2022

EDEANDRO RIOS
CARNEIRO
MACEDO:04694702599

Assinado de forma digital por
EDEANDRO RIOS CARNEIRO
MACEDO:04694702599
Dados: 2022.06.17 14:53:09 -03'00'

CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Edeandro Rios Carneiro Macedo – Sócio Administrador
Engenheiro Civil, CREA/BA: 0516028537

CNPJ: 41.110.409/0001-48
Tel.: (71)997403324 / 992503109 / (74)999940330
Email: construarTE.engenharia02@gmail.com
Av. Dr. Cesar Ribeiro Soares -7- Bela Vista – Baixa Grande - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022
DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 ÀS 14:00H.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão, município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, conforme planilhas em anexos.

Às 14h do dia 15 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 013/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	Sem Representante
CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90	ANTONIO VALTER QUEIROZ DE ANDRADE CPF: 044.631.965-15
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

O representante da empresa DANILLO MACHADO DE OLIVEIRA pede inabilitação da empresa CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, pois, a mesma não apresentou as Certidões de Pessoa Física dos responsáveis técnico da empresa.

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente foi confirmado a alegação do representada da empresa DANILLO MACHADO DE OLIVEIRA, e em consulta ao setor jurídico foi orientado que procedesse com a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA ARKHON



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, por não ter apresentado Certidões de Pessoa Física dos responsáveis técnico da empresa.

O representante da empresa CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, abre mão de recurso sobre a decisão de inabilitação ora tomada pela Comissão de Licitação e seu Presidente.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 1.027.100,73 (Um Milhão Vinte e Sete Mil Cem Reais e Setenta e Três Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	R\$ 870.880,23 DESCCLASSIFICADO
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	R\$ 1.020.254,02 DESCCLASSIFICADO
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	R\$ 1.021.929,71 VENCEDORA

O representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA pede desclassificação da proposta de preço da empresa CONSTRUTORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48, por alteração de quantitativo do projeto no item 12.3.3.fornecimento e instalação de ar condicionado 12000 BTU onde consta na planilha licitada um quantitativo de 5 (cinco) unidades e o licitante quantificou apenas 1(uma) unidade.

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente foi confirmado a alegação do representada da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA, e em consulta ao setor jurídico foi orientado que procedesse com a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preço da empresa CONSTRUTORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48 por alteração de quantitativo do projeto. Em análise a planilha orçamentaria da proposta de preço pela comissão de licitação foi verificado que a empresa alterou o projeto em quando duplicou os itens 10.1.1 e por esse motivo decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preço da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01.

O representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01, abre mão de recurso sobre a decisão de desclassificação ora tomada pela Comissão de Licitação e seu Presidente. E o representante da CONSTRUTORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48 não se manifestou por não esta credenciado na mesa.

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA vencedora do certame no valor de **R\$ 1.021.929,71 (Um Milhão Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	Sem Representante
CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90	ANTONIO VALTER QUEIROZ DE ANDRADE CPF: 044.631.965-15
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações